

Município de Mercedes Estado do Paraná

Douber

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 289/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DREYSSI JAÍNE PROBST 10783651996

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado a empresa Dreyssi Jaíne Probst 10783651996, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.495.036/0001-75, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº. 295, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua microeempreendedora individual, Sra. Dreyssi Jaíne Probst, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº. 295, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 13.689.472-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 107.836.519-96, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 19 de outubro de 2022, o prazo de validade do Contrato Original n.º 289/2018, de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre setembro de 2020 a setembro de 2021, fica o contrato original reajustado em 10,25%

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 15.867,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais), conforme disposto no quadro a seguir:

		wy . 1	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
Item 1	Qtd 450	unid	LAVAGEM VEICULOS LEVES: Lavagem externa completa (Carroceria, Caixas de Roda, Rodas e Caixas de Ar) utilizando produtos apropriados de boa qualidade que não danifiquem e manche a pintura do carrolle Limpeza interna (Bancos, Painel, Foro de	35,26	15.867,00
	430		veículo; Limpeza interna (Bancos, Painel, Foro de Portas, Vidros, Carpetes e Porta Malas) com aspirador de pó e pano úmido.	1	



Município de Mercedes Estado do Paraná

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 57.712,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de outubro de 2021.

LAERTON

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988

WEBER:04530421988 Dados: 2021.10.20 10:23:23

Município de Mercedes **LOCATÁRIO**

Dreyssi Jaine Probst 10783651996 **LOCADOR**

Testemunhas:

Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 KNAUL:88632350900 Dados: 2021.10.20 10:23:31

> Edson Knaul RG n°. 5.818.820-4

ALEXANDRE

ALEXANDRE

Assinado de forma digital por
GRAUNKE:8293501790

Dados: 2021.10.20 10:23:42 -03'00'

Alexandre Graunke RG nº 4.746.970-8